



PRÓ-REITORIA DE  
CULTURA E EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA

Of. Circ.DIRACAD 114/2010 - PRCEU  
SL/cc

São Paulo, 18 de maio de 2010

Senhora Diretora,

Tendo em vista a necessidade do cumprimento do Artigo 5º - Inciso IX, da Resolução CoCEX 5072/03, de 16.09.03, que determina que propostas de cursos de extensão devem ser instruídas com os "currículos dos docentes externos à Universidade e especialistas convidados", a Câmara de Cursos de Extensão, em reunião realizada em 13.05.2010, deliberou que os currículos dos ministrantes externos dos cursos oferecidos, deverão ser inseridos apenas no Sistema Apolo, preferencialmente o Currículo Lattes.

Desta forma, a Câmara solicita a Vossa Senhoria que, a partir desta data, as propostas de Atividades de Formação Profissional, Educação Continuada e Cursos de Difusão sejam enviadas à Diretoria Técnica Acadêmica sem os currículos anexados aos processos.

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com Sandra Lara, da Diretoria Técnica Acadêmica, por meio do telefone 3091-3349 ou do email [proacad@usp.br](mailto:proacad@usp.br).

Sem mais, aproveito a oportunidade para enviar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Prof. Dra. Namie Okino Sawada*  
Coordenadora da Câmara de Cursos de Extensão